

FORMULÁRIO DE REGISTRO NO PAT- NUTRICIONISTA

De acordo com a Portaria Nº 03, de 1º de março de 2002, art. 5º, § 12, o responsável técnico do PAT é o profissional legalmente habilitado em Nutrição, que tem por compromisso a correta execução das atividades nutricionais do programa, visando à promoção da alimentação saudável ao trabalhador.

Clique em:

PAT Online - Cadastro

No item “**Cadastre-se**”, faça gerar o seu **login de acesso**.



Instruções:

— **Cadastre sua senha para acesso ao sistema PAT:**

CPF:

Digite o **CPF**

Código de Segurança:



Digite o **Código de segurança**, depois clique em **pesquisar**

Pesquisar

Nome:

Email:

O sistema insere seu nome automaticamente, após **digite seu e-mail**

Indique o **grupo acesso nutricionista**

Grupo de Acesso:

- Beneficiária - É a empresa que concede um benefício-alimentação ao trabalhador por ela contratado.
- Fornecedor - É a empresa que prepara e comercializa a alimentação (refeição pronta ou cestas de alimentos) para outras empresas.
- Nutricionista - É responsável técnico do PAT legalmente habilitado em nutrição que tem por compromisso a correta execução das atividades nutricionais do Programa, visando a promoção da alimentação saudável ao trabalhador.
- Prestadora - Prestadora de Serviços de Alimentação Coletiva é a empresa que administra documentos de legitimação, sejam impressos ou na forma de cartões eletrônicos/magnéticos, para aquisição de gêneros alimentícios em supermercados(alimentação convênio) ou para refeições em restaurantes (refeição convênio).

Senha:

Escolha sua **senha e confirme**

Confirma Senha:

Gravar

Clique **gravar** e retorne p/ página de login para acesso ao formulário de inscrição ao PAT

Basta acessar o sítio <http://www.trabalho.gov.br/pat>

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO REGISTRO DO NUTRICIONISTA

- Tela inicial do sistema PAT 4.0 **após usuário logado**



1º passo: **“Nutricionista - Cadastrar”**



Tela para preenchimento do registro

Importante:

Cada nutricionista pode assumir a responsabilidade técnica **por até dois CNPJ's** no PAT. Quando a empresa tem o mesmo CNPJ (empresa beneficiária e fornecedora), o sistema PAT aceita o mesmo nutricionista, pois o CNPJ é o mesmo para dois cadastros diferentes.

Para efetuar o registro do nutricionista é necessário ter os seguintes dados:

- ✓ CPF;
- ✓ Número de Inscrição no Conselho Profissional - CRN;
- ✓ DDD/Fone e Email

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE NUTRICIONISTA

Nutricionista >> Cadastrar

Digite o **CPF** → CPF: Data Cadastro: 27/03/2008

Ao digitar o CPF, o sistema insere automaticamente os dados do nutricionista

Nome:

Endereço:

Bairro: CEP:


Nº: Complemento:

UF: Município:

Digite o **DDD/FONE** → DDD: Telefone: Região: Informe a **Região de atuação**

Digite o **CRN** → CRN: Provisório: ← Sendo o CRN provisório, o sistema solicita a **data de expedição**

Digite o **Email** → Email:


Digite o **Código de Segurança** → Código de Segurança: 

Informe o e-mail do Nutricionista.

Obs. O cadastro do nutricionista no PAT é vinculado ao banco de dados da Receita Federal do Brasil. Portanto, se o endereço estiver desatualizado, procure a Receita para atualizá-lo.

Clique em **Confirmar**. O sistema vai gerar o comprovante de registro do nutricionista. Imprima-o.

Obs. Havendo problemas com a impressão do comprovante, o nutricionista poderá obtê-lo da seguinte forma:

- Basta acessar <http://trabalho.gov.br/pat> e em seguida clique em 
- No login de acesso, informe CPF e senha;
- Clique em **NUTRICIONISTA – REEMITIR COMPROVANTE** ;
- Informe o CPF e número de registro do nutricionista e clique em **confirmar**.